



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº PP121/18-** Empresa Casa Dos Suplementos Alimentícios Ltda – Me.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº PP121/18 para aditamento de prazo, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Itanhém** e a empresa **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE ITANHÉM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Itanhém inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, localizada na Praça Castro Alves, Nº 1, Centro, Itanhém – Bahia, CEP 45.970-970, legalmente representado por sua prefeita, a Sra. **Zulma Pinheiro dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ nº 17.600.358/0001-58, Inscrição Estadual/Municipal nº 107004332 situado à Avenida São Paulo, nº 584, Bairro Jardim Caraípe, na cidade de Teixeira de Freitas – BA, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017 Processo Administrativo nº 119/17, neste ato representada pela sócia proprietária a Senhora Juliana Portela Fernandes, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 584, Casa, Bairro Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas – BA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.747.99269 – SSP/BA e CPF (MF) sob o nº 022.719.025 – 41, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do prazo constantes do Processo Administrativo nº 119/2017, referente ao contato nº PP-121/2017, originário do Pregão Presencial Nº 031/2017, que passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica aditivado o prazo de vigência por igual período do contrato original.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Itanhém, 04 de maio de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
Empresa Contratada

Testemunhas: 1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062